

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019 – SECJEL

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede no Conjunto Residencial, Rua 70, nº 767, Casa A, Conjunto Senador Carlos Jereissati, Pacatuba/CE, inscrita no CNPJ sob nº 30.677.188/0001-78, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADRIANO DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado à sede empresarial, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 001/2019, sob a modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2019/07780**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo **VIGÊNCIA**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, compreendendo o período do dia 22 de abril de 2022 a 19 de outubro de 2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS - IMPRESSORAS, COPIADORAS E ESCANEADORAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

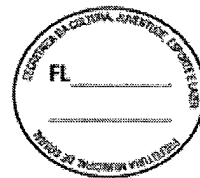
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

Jo

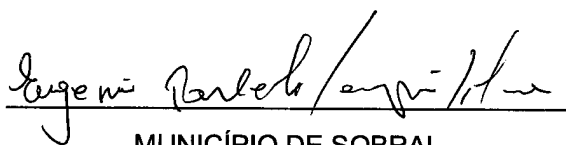
R/B

FD



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), ____ de _____ de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SEC. DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE

AM Assinado de forma
digital por AM
INFORMÁTICA E INFORMATICA E
SERVICOS SERVICOS
LTDA:30677188000178
Dados: 2022.04.27
000178 19:19:15-03'00"
AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
ADRIANO DA SILVA MEDEIROS
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Riane Torno do bumo

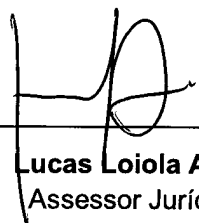
RG: 2004031010460
CPF:

2. Francisco Wesley Alves Fernandes

RG:
CPF: 073.365.423-50

Visto:

Coordenador Jurídico da CONTRATANTE:



Lucas Loiola Aragão
Assessor Jurídico
OAB/CE 32.026

considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 22002-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO ENTRE O ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II (AV. DO SERVIDOR PÚBLICO) A AV. MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.200.917/0001-65, estabelecida à Av. José Moraes de Almeida nº 1300, Coaçu Eusébio/Ce, pelo valor global de R\$ 734.920,93 (Setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e noventa e três centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 11 de abril de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019 - SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcell Sampaio Silveira. CONTRATADA: AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.677.188/0001-78. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Cotação Eletrônica nº 2019/07780 e no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período do dia 22 de abril de 2022 a 19 de outubro de 2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS - IMPRESSORAS, COPIADORAS E ESCANEADORAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. Sobral/CE, 12 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcell Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adriano da Silva Medeiros, sócio proprietário. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P188382/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22003 - SECJEL. A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 003/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 203/2021, da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG da Prefeitura Municipal de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de material permanente (ar condicionados), para serem instalados na nova sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.805.967/0001-67. VALOR GLOBAL: R\$ 19.098,74 (dezenove mil e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.04.122.0500 .1392.44905200 .1500000000; 22.01.27.81 2.0451.2482.44 905200.1500 000000. Sobral - CE, 12 de abril de 2022. Eugênio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P186715/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22003 - SECJEL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Campo de Futebol no distrito de Bonfim no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.858.301/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 262.325,22 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0451.1 404.4 4905100.1 700000000. Sobral - CE, 12 de abril de 2022. Eugênio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P189346/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22004 - SECJEL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Campo de Futebol no distrito de Boqueirão no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o

Nº 14.858.301/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 292.327,15 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0451 .1404.4490 5100.1700000000. Sobral - CE, 12 de abril de 2022. Eugênio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P186715/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.858.301/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de Campo de Futebol no distrito de Bonfim no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22003 - SECJEL. VALOR GLOBAL: R\$ 262.325,22 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812. 0451.1404.44 905100.1700 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 12/04/2022. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P189346/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.858.301/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de Campo de Futebol no distrito de Boqueirão no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22004 - SECJEL. VALOR GLOBAL: R\$ 292.327,15 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812. 0451.1404.44 905100.1700 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 12/04/2022. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 009/2021 - PROCESSO Nº P155278/2021. A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral e pelo art. 123 da Lei nº 038/1992, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais. DECIDE por manter a decisão tomada pela Portaria 11/2022 - GCMS, publicada no DOM nº 1.278, de 01 de março de 2022, RATIFICANDO a pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO, Guarda de 2ª Classe, matrícula nº 24538. Sobral, 07 de abril de 2022. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2022 - STDE - PROCESSO Nº P191483/2022. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. CONTRATADO: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. DO